Resolução nº : 17319/98
Protocolo nº : 266702/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente comprovação de auxílio, entre o Município de Sertanópolis e a SEDU-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 144.569,19 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), referente ao exercício financeiro de 1994;

II - determinar a devolução, devidamente corrigida na data do efetivo recolhimento, da importância do convênio, pelo Sr. José Aparecido Rafaeli;

III - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1998.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA